



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2020
Fls. 989 ASS. KRB

ATA PREGÃO 041/2020

DATA: 27/08/2020

HORÁRIO: 10:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 041/2020 – Procedimento Administrativo 118/2020

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de material de construção, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas anexos I e II do edital.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura do **Pregão 041/2020**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI ME, ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA, FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MALAQUIAS LTDA, L C I COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, PEDRACOM PEDREIRAS LTDA E TREVO DE CORDEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

Frisa-se que, logo após finalização da etapa de lance, a empresa **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA** deixou o certame.

Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, sendo as mesmas habilitadas, por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Consta-se que, após a conferência documental da empresa **PEDRACOM PEDREIRAS LTDA**, verificou-se apresentação da CND Federal (item 11.5.3.1 "c") vencida, sendo certo que a mesma é Empresa de Pequeno Porte. Fazendo valer seu direito de juntar certidão válida no prazo legal de 5 dias úteis, cf. Lei 123/2006, foi impressa nova certidão com validade até 23/02/2021, a qual fora assinada por todos os presentes, restando, portanto, habilitada a referida empresa na sua integralidade.

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

KRB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2020
Fls. 990 ASS. 113

TOTAIS POR PARTICIPANTES

TREVO DE CORDEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	331.704,20
ARMAZEM SUPERMAC EIRELI	140.794,07
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MALAQUIAS LTDA	32.680,00
L C I COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	108.380,46
PEDRACOM PEDREIRAS LTDA	196.254,00
Total Geral	: 809.812,73

Aberta a oportunidade recursal para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento a autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA

[Handwritten signatures in blue ink]